

TERMO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

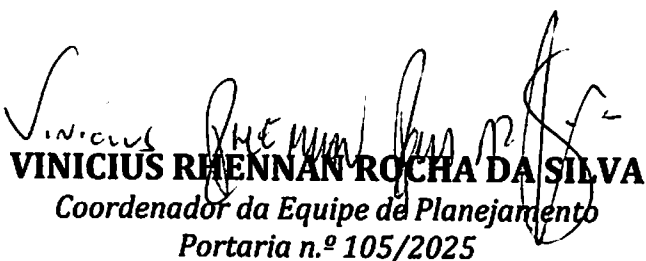
O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através do **Setor de Planejamento**, por meio do **Coordenador da Equipe de Planejamento**, torna público para conhecimento dos interessados, **que fará realizar**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019, **Intenção de Registro de Preços (IRP) para Gêneros Alimentícios**.

As Secretarias desta Administração Municipal que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado ao Coordenador da Equipe de Planejamento, acompanhada de descrição detalhada dos objetos, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar.

Portanto, conforme dispõe o artigo 102º, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e demais legislações pertinentes, o prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de **8 (oito) dias úteis** a contar da publicação do aviso.

Esclarecimentos adicionais no endereço, situado na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Bacabal/MA, 27 de maio de 2025.


VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 27/05/2025

Nome: Vinicius Rhennan Rocha da Silva